



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO

CNPJ Nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE/2026”)

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A – Saneago (“Companhia”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Zoom, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos acionistas habilitados, em primeira convocação, no dia 04 de agosto de 2026, às 10:00 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Goiânia, na Avenida Fued José Sebba, 1245 CEP 74805-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização parcial da Reserva para Investimentos, nos termos dos artigos 169, 196 e 199 da Lei nº 6.404/1976;
- II. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º e respectivos parágrafos do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital social.

A proposta de aumento do capital social decorre da necessidade de reenquadramento do saldo das reservas de lucros da Companhia aos limites previstos no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, considerando que, após a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o saldo global das reservas de lucros passou a superar o capital social da Companhia.

Informações Adicionais:

Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que enviarem, para o endereço eletrônico ri@saneago.com.br, com cópia para o endereço eletrônico pr-gag@saneago.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

(i) **quando pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);



Endereço: Avenida Fued José Sebba, nº 1.245
Bairro Jardim Goiás | CEP 74805-100 | Goiânia-GO



ri@saneago.com.br



ri.saneago.com.br



(ii) **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (i) a (ii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a assembleia, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos acionistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link (<https://ri.saneago.com.br/>), e encaminhamento para a Companhia, de forma eletrônica, para os e-mails ri@saneago.com.br e pr-gag@saneago.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração



Endereço: Avenida Fued José Sebba, nº 1.245
Bairro Jardim Goiás | CEP 74805-100 | Goiânia-GO



ri@saneago.com.br



ri.saneago.com.br

